



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, MANTENEDOR(A) DO(A) PROJETO KARATÊ.

Pelo presente instrumento, de um lado a PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa e de outro lado o (a) Associação Oguido Dojo, mantenedor(a) do Projeto Karatê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.846/0001-03, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Alberto Mitsuo Nishimura, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

- a) Alterar o item 10 - Plano de Aplicação do Plano de Trabalho para cumprimento do objeto do termo de colaboração.
- b) Alterar o Gestor da parceria para Marta Cristiane Pires Madaleno Medeiros – Matrícula 33028-0, conforme Portaria SME-GAB nº 244, de 16 de outubro de 2025 (16832577).

2 – DO FUNDAMENTO

- a) O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Sexta – dos prazos, prorrogação e forma de execução do Termo de Colaboração:

6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 57/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Josiele Cardoso da Silva, Secretário(a) Municipal de Educação- em substituição**, em 03/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Mitsuo Nishimura, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16907617** e o código CRC **B46BE3B7**.

Referência: Processo nº 19.022.200967/2025-26

SEI nº 16907617